PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 4.327 DE 10 DE MARÇO DE 1972.

DISPÕE SÔBRE O EMPRÉSTIMO DE Cr$..... (2.000.000,00) DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS, PARA OS FINS E COM AS GARANTIAS QUE ESPECIFICA.

Dr. EVERALDO DE SOUZA MARTINS, Prefeito Municipal de Santarém, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair um empréstimo junto ao Banco da Amazonia S/A(BASA) no valor de Cr$-2.000.000,00(DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS destinados às obras de infra-estrutura e pavimentação de 20.000m de ruas e Avenidas constantes do Plano de Trabalho deste Executivo para 1972, com prazo de carência igual ou superior a 12 (doze meses).

Art. 2º - Em garantia do referido empréstimo, a Prefeitura dará em caução 67.974 Ações da Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRÁS), conforme cautela nº 22.573, de 6/4/1967.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar os documentos e estabelecer outras condições no aludido empréstimo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 10 de março de 1972

(a) DR. EVERALDO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

JOSÉ GADEIHA FRANCO
Secretário Municipal